MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL

DESPACHO DECISÓRIO Nº 49/2026

Referência: 1.03.000.000427/2026-98
UASG: 200204

1. O presente PGEA refere-se à aquisição direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de 02 (dois) eletrodos de reposição para o desfibrilador ZOLL AED Plus desta PRR/3ª Região (PRR3ª-00020589/2026), regularmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício.

2. Conforme Informação DEOF/PRR3ª (PRR3ª-00027614/2026), a aquisição necessária, no valor total máximo estimado de R$ 4.689,28 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), se encontra dentro dos valores previstos na programação orçamentária de 2026 da Unidade e foi reservada por meio do documento de pré-empenho 2026PE000016.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do inciso IV do art. 72 e § 1º do inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, bem como do § 1º do inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME 67/21, conforme se verifica na informação prestada pela Coordenadoria de Administração no Memorando nº 2040/2026/COORADM/PRR3ª (PRR3ª-00028686/2026).

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida com fulcro no inciso II e § 3º do artigo 75 da Lei nº 14133/21.

5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação (PRR3ª-00028637/2026), a Coordenadoria de Administração sugeriu a aplicação do art. 8º da Portaria PGR/MPU Nº 148/2022, que considera não obrigatório o parecer jurídico para "*contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo não padronizado, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação*".

Assinado com login e senha por ALEXANDRE SAADI, em 26/08/2026 12:45. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a88eedfd.cd04e0e3.c2f09d39.71067a3b

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRR3ª Região nº 177/2023, assinada pela Excelentíssima Dra. Cristina Marelim Vianna, e nos termos do inciso XIX do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382/2015 e suas alterações, resolvo:

a) Aprovar o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) Autorizar a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos solicitados;

c) Designar a servidora MARIA HELENA FERRARI ANTUNES para conduzir o certame, na qualidade de agente da contratação, nos termos da Portaria PRR3 nº 25/2026, e os servidores nominados na mesma portaria para integrarem a equipe de apoio ao agente da contratação, sempre que por este convocados, em todos os atos do certame;

d) Encaminhar à Agente de Contratações para a publicação e demais providências relativas à realização do certame.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE SAADI
SECRETARIO REGIONAL SUBSTITUTO

Assinado com login e senha por ALEXANDRE SAADI, em 26/08/2026 12:45. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a88eedfd.cd04e0e3.c2f09d39.71067a3b